



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 08/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para a utilização dos recursos oriundos do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais junto ao contingente de imigrantes e refugiados venezuelanos oriundos do fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 16 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o repasse emergencial de recursos federais instituído pela Portaria nº 614, de 26 de fevereiro de 2021, do Ministério da Cidadania;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº 614, de 26 de fevereiro de 2021, do Ministério da Cidadania, que prevê a necessidade de envio de plano de ação para a utilização dos recursos decorrentes do repasse emergencial de recursos federais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para a utilização dos recursos oriundos do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais junto ao contingente de imigrantes e refugiados venezuelanos oriundos do fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de março de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 09/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Estadual e Federal da Assistência Social referentes ao exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 16 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que dispõe sobre o cofinanciamento federal da Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 601, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Cidadania, que autoriza a reprogramação de saldos repassados pelo governo federal para enfrentamento à pandemia de covid-19;

Considerando a aprovação da Prestação de Contas Final do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual e Federal da Assistência Social, exercício de 2020, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao Cofinanciamento Estadual e Federal da Assistência Social, existentes em 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de março de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO Nº 10/CMAS/2021

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO CMAS/NI.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 16 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a aprovação das Comissões permanentes:

Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social

Sociedade Civil: Viviane Henriques e Caroline de Mendonça Araújo;
Governamental: Samantha da Silva Nazareth e Michael Douglas Cordeiro Ferreira

Comissão de Garantias de Direitos

Sociedade Civil: Eber Ferreira do Nascimento e Flávia Canazar de Oliveira;
Governamental: Tais Gonçalves Gomes de Almeida e Maria de Fátima dos Santos Quinta de Barros.

Comissão de Políticas Básicas e Assistenciais:

Sociedade Civil: Jaqueline de Carvalho Silva Lopes de Amorim e Viviane Henriques;
Governamental Tais Gonçalves Gomes de Almeida e Sandro Paulo Vieira



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Comissão de Comunicação

Sociedade Civil: Hugo Urias dos Santos Reis Sant'Anna e Maria Elizoneide Souza Nascimento;
 Governamental: Juliana Gomes da Silva e Andréa de Oliveira Salustriano de Souza.

Art. 2º Tornar Pública a e a comissão temporária de elaboração do regimento interno.

Comissão Temporária para o Regimento Interno:

Sociedade Civil; Ana Celia Chagas Thomaz e Eber Ferreira do Nascimento;
 Governamental: Juliana Gomes da Silva e Andréa de Oliveira Salustriano de Souza.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de março de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de nova Iguaçu.

SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/000.168

CONTRATO: 012/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ALELO S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES COM TARJA MAGNÉTICA PARA COMPRA DE ALIMENTOS, POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, COM RECARGAS DE CRÉDITO ONLINE, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DIANTE AO ENFRENTAMENTO A PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FIXADA NO PERCENTUAL DE - 1,53% (UM INTEIRO VÍRGULA CINQUENTA E TRÊS POR CENTO NEGATIVOS), SOBRE O CRÉDITO A SER DEPOSITADO, CREDITANDO EM FAVOR DOS BENEFICIÁRIOS, É ESTIMADO EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 4.895.660,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) COM O VALOR TOTAL DE R\$ 29.373.960,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 147 – TRANSFERÊNCIAS DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 00635/2021

FUNDAMENTO: processo administrativo nº 2021/000.168 e o Edital de Licitação nº 005/CPL/2021, Pregão Eletrônico - SRP, observando-se as

normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 10.662/2016, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2021.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2021/000.168

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ALELO S.A.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES COM TARJA MAGNÉTICA PARA COMPRA DE ALIMENTOS, POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, COM RECARGAS DE CRÉDITO ONLINE, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DIANTE AO ENFRENTAMENTO A PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DE CRÉDITO	VALOR TOTAL DE CRÉDITO MENSAL	VALOR DO REPASSE PARA 06 (SEIS) MESES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES COM TARJA MAGNÉTICA PARA COMPRA DE ALIMENTOS, POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, COM RECARGAS DE CRÉDITO ONLINE, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DIANTE AO ENFRENTAMENTO A PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.	69.938	R\$ 70,00	R\$ 4.895.660,00	R\$ 29.373.960,00